



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026.

"DISPÕE SOBRE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA - REGIME ESTATUTÁRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 06 (seis) vagas, conforme especificado no item 2.1 deste Edital. O certame tem como fundamento os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal, e está em conformidade com a Lei Municipal nº 117/2025. As demais disposições inerentes a este Concurso Público serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado obedecendo as normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através do decreto nº 18, de 03 de maio de 2026, e destina-se ao provimento de vagas para as funções especificadas neste edital, e as que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público.

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados às disposições da Lei Municipal que rege a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, no que couber.

1.3 O prazo de validade do presente Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, o prazo de validade é contado a partir da data de homologação.

2.0 DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, a serem preenchidos e distribuídos conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

Cód.	CARGO	ESCOLARIDADE	AMPLA	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO R\$	C. H.
01	Fiscal Ambiental	Nível médio completo	02	02	R\$ 1.621,00	40H
02	Assistente Social	Nível Superior Completo – Graduação em Serviço Social	01	01	R\$ 2.750,00	40H
03	Biólogo	Nível Superior Completo – Graduação em Biologia	01	01	R\$ 3.500,00	40H
04	Engenheiro Ambiental	Nível superior completo – graduação em eng. ambiental	01	01	R\$ 3.500,00	40H
05	Geólogo/Engenheiro de Minas	Nível superior completo – graduação em geologia ou Engenharia de minas	01	01	R\$ 3.500,00	40H

2.2 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

3.0 OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico, estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição;

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato da posse, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 O Candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitar no campo próprio, no ato da inscrição, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.5 O laudo médico deve ser anexado no sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.6 As solicitações de atendimento especial deverão ser solicitadas pelo candidato no momento da inscrição.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone e o nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente indeferido.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.5, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será indeferido.

3.11 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.12 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

4.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

4.1 Aos Afrodescendentes, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 13.182/2014.

4.2 Quando o número de vagas reservadas para afrodescendentes e indígenas resultar em uma fração, esse número será arredondado para o próximo número inteiro superior se a fração for igual ou superior a 0,5 ou para o número inteiro inferior, se a fração for menor que 0,5.

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem afrodescendentes no momento da inscrição no Concurso Público, de acordo com o critério de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4 Os candidatos afrodescendentes disputarão, simultaneamente, as vagas reservadas e as vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação no Concurso Público.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Só serão aceitas inscrição unicamente via internet, solicitado entre às 00:00 horas do dia 16 de junho de 2026 até as 23:59 horas do dia 16 de julho 2026.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

5.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://exittus.selecao.net.br/>, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

5.3 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

5.4 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 16 de julho de 2026.**

5.5 Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://exittus.selecao.net.br/>.

5.6 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.

5.9 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

5.10 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

5.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar o cargo pretendido.

5.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.

FUNÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

6.0 DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.2 O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

6.2.1 Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo III do edital de abertura;

6.2.2 Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

6.2.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

6.2.4 Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

6.3 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

6.3.1 Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

6.3.2 Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- 6.3.3** Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- 6.3.4** Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.
- 6.4** Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- 6.5** Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- 6.6** Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 6.7** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados **incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.**
- 6.8** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.
- 6.9** O INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.
- 6.10 A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá:**
- 6.10.1** ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo III, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- 6.10.2** ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.10.3** Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.
- 6.11** Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos.
- 6.12** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema.
- 6.13** Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviados fora do prazo constante no cronograma não terão validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.
- 6.14 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.**
- 6.15** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 6.16** A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada, conforme previsto no Cronograma (Anexo II), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://exittus.selecao.net.br/> no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- 6.17** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://exittus.selecao.net.br/> em data definida no Cronograma (Anexo II) deste edital.
- 6.18** Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo II - Cronograma e/ou em período de recurso.
- 6.19** O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://exittus.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 6.20** Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

7.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

- 7.1** Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de 30% da Prova Objetiva.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

7.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

7.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

7.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, de acordo com o Edital.

7.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.

7.7 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

8.0 DO CONCURSO PÚBLICO: PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

8.1 As Provas Objetivas serão realizadas para todos os cargos.

8.2 Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

8.3 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Conteúdo Programático), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta, seguindo a pontuação expressa nas tabelas que seguem.

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO

CARGO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	2	20
	Raciocínio lógico matemático	5	2	10
	Conhecimentos Gerais	5	2	10
	Conhecimentos Específicos	20	3	60
		40 QUESTÕES	TOTAL	100

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2	20
	Raciocínio lógico matemático	5	2	10
	Conhecimentos Gerais	5	2	10
	Conhecimentos Específicos	20	3	60
		40 QUESTÕES	TOTAL	100

9.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 As Provas Objetivas serão realizadas no dia 23 de agosto de 2026, em locais e horários a serem previamente divulgados, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: <https://exittus.selecao.net.br/>.

9.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, cargo bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em salas diversas da publicada ou sua realização por candidatos que se encontrem fora da lista, tendo os mesmos até 05 dias antes do dia de aplicação das provas para proceder tal verificação e entrar em contato com a Empresa coordenadora enviando e-mail contato@exittus.org.br, informando o fato e no e-mail, bem como número de telefone para contato.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- 9.4** Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.
- 9.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.
- 9.6** Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de convocação para as provas.
- 9.7** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, na sua eliminação do Concurso Público por desistência.
- 9.8 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.
- 9.9** A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova para solicitar por e-mail, e enviar o documento de identificação do acompanhante.
- 9.10** A Candidata deverá levar um acompanhante munido de documento de identificação original com foto, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.11** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 9.12** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 9.13** Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.
- 9.14** O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preenchê-lo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será eliminado do Concurso Público.
- 9.15** São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- 9.16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.
- 9.17** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:
- 9.17.1** Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- 9.17.2** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal de corredor;
- 9.17.3** Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- 9.17.4** Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.17.5** Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso uso de documentos ou declarações falsas;
- 9.17.6** Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- 9.17.7** Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- 9.17.8** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 9.17.9** Os telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos deverão ser totalmente **desligados**, ter seus alarmes desativados e ser acondicionados em embalagem plástica específica fornecida pela organização do concurso, a qual deverá permanecer lacrada embaixo da carteira do



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

candidato até o término da prova e sua saída definitiva do local.

9.17.10 Se, a qualquer tempo durante a realização das provas (incluindo idas ao banheiro), **qualquer aparelho eletrônico emitir som**, sinal vibratório, alarme ou toque — ainda que o equipamento esteja guardado na embalagem lacrada ou dentro de bolsas e mochilas —, o fato será registrado em ata e o candidato será **automaticamente eliminado** do certame.

9.17.11 A responsabilidade por garantir que o aparelho esteja completamente desligado e com todos os alarmes desativados é exclusiva do candidato. A simples emissão de ruído sonoro ou vibração configurará descumprimento das normas editalícias.

9.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento ou Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a esses consumir a exclusão do candidato infrator.

9.19 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.20 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.21 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.22 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferentes dos constantes neste Edital.

9.23 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

10.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Prova Objetiva será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão terá pontuação expressamente definida no item 8.3 deste edital.

10.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 30% (trinta por cento) do total da prova objetiva.

10.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

10.4 Havendo igualdade de pontos na nota e em todas as etapas terão preferência sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 Tiver a maior idade, apurada pelo critério de dia, mês e ano de nascimento; persistindo o empate:

10.4.2 O Candidato que obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;

10.4.3 O candidato que obtiver a maior nota em Conhecimentos Específicos;

10.5 Após a aplicação dos critérios de desempate se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

10.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a nomeação.

10.7 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora do concurso.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Coordenadora do Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

11.2 A comissão responderá aos recursos em até 08 (Oito) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo igual período.

11.3 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados.

11.4 O Candidato poderá interpor recursos contra questões da Prova Objetiva, Títulos e Resultados Preliminares no prazo estabelecido no cronograma de atividades do Concurso Público, através do sistema de gerenciamento, acessando sua **"Área do Candidato"**.

11.5 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídas a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas na área do candidato, no campo RECURSOS.

11.8 NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.8.1 em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

11.8.2 fora do prazo estabelecido para os recursos;

11.8.3 fora da fase estabelecida;

11.8.4 sem fundamentação lógica ou inconsistente;

11.8.5 contra terceiros;

11.8.6 em coletivo;

11.8.7 com teor que desrespeite a Organizadora do Concurso, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

12.0 DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS: As Provas de Títulos serão aplicadas para as funções de nível superior.

12.1 À prova de títulos será **aplicada, para quem obtiver pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento) na Prova Objetiva, e será convocado até a quantidade de 02 (duas vezes) o número de vagas.**

12.2 A documentação comprobatória da prova de títulos deverá ser enviada via sistema no período determinado em edital de convocação para prova de títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo concurso público. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3 Os títulos serão aferidos pelo Instituto Coordenador, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 12.15 deste Edital.

12.4 Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

12.5 Documentos sem autenticação não serão pontuados.

12.6 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

12.7 São consideradas informações necessárias nos documentos:

12.7.1 Carga Horária;

12.7.2 Período do Curso;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

12.7.3 Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;

12.7.4 Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

12.7.5 Conteúdo programático.

12.8 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

12.9 Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

12.10 Ao candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuída nota ZERO na avaliação de títulos.

12.11 Cada título será considerado uma única vez.

12.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidos cópias.

12.13 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.14 O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação, sendo este, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

12.15 Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MAX.	VALOR DE TÍT. UNITÁRIO	MAXIMO DE PONTOS
1	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	01	1,0	1,0
2	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	01	2,0	2,0
3	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01	3,0	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA				6,0

12.16 ITEM 1

12.16.1 Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

12.16.2 O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.16.3 Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.16.4 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea 1 do quadro de títulos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

12.17 ÍTENS 2 e 3

12.17.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

12.17.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

12.17.3 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas 2 e 3 do quadro de títulos.

12.18 O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público e o INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.0 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.1 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: <https://exittus.selecao.net.br/>

13.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

13.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

13.7 Todos os atos pertinentes ao processo deste concurso público serão divulgados através da Internet no site: <https://exittus.selecao.net.br/>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

13.8 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA e no site da empresa <https://exittus.selecao.net.br/>

13.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

13.10 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.

14.0 Os realizadores e responsáveis pelo presente concurso público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s).



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

15.0 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

15.1 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **número de telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao concurso ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

15.2 Em caso de insuficiência de desempenho, o nomeado poderá ser exonerado e convocar o próximo classificado, para seu cargo.

15.3 No anexo II deste edital, segue o cronograma do concurso público.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA.

Gabinete do Prefeito, LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, em 13 de junho de 2026.

RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; elementos que compõem uma narrativa; tipos de discurso; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 5. Emprego dos pronomes demonstrativos. 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Vozes verbais. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 5. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 7. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e volumes; raciocínio geométrico. 8. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 9. Princípios de contagem. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos relacionados com a realidade local, estadual, regional, brasileira ou mundial envolvendo aspectos históricos, econômicos, geográficos, sociais, políticos, culturais, pandêmicos e científicos; Assuntos de interesse gerais amplamente veiculados, nos últimos meses, pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional, estadual ou ainda local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas, Internet (sites).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Ambiental Brasileira: Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 225 e demais dispositivos relacionados à proteção ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA); Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); instrumentos da política ambiental; licenciamento ambiental; estudos de impacto ambiental; avaliação de impactos ambientais; responsabilidade civil, administrativa e penal por danos ao meio ambiente; Lei de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e Decreto nº 6.514/2008. Recursos Naturais e Conservação Ambiental: princípios da ecologia; ecossistemas brasileiros; biodiversidade; conservação dos recursos naturais; serviços ecossistêmicos; degradação ambiental; recuperação de áreas degradadas; preservação e conservação ambiental; sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Flora, Fauna e Áreas Protegidas: Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012); Áreas de Preservação Permanente (APP); Reserva Legal; Cadastro Ambiental Rural (CAR); manejo e conservação da vegetação nativa; proteção da fauna silvestre; tráfico de animais; espécies ameaçadas de extinção; Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); categorias de unidades de conservação; plano de manejo; corredores ecológicos e zonas de amortecimento. Recursos Hídricos: Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997); gestão das águas; bacias hidrográficas; outorga de uso dos recursos hídricos; enquadramento dos corpos d'água; qualidade da água; poluição hídrica; proteção de nascentes, rios, lagoas e áreas úmidas. Poluição e Controle Ambiental: poluição atmosférica, hídrica, sonora, visual e do solo; fontes de poluição; monitoramento ambiental; indicadores de qualidade ambiental; medidas de controle e mitigação de impactos ambientais; prevenção de danos ambientais. Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental: Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, industriais, hospitalares e da construção civil; coleta seletiva; logística reversa; disposição final ambientalmente adequada; aterros sanitários; saneamento básico e saúde ambiental. Fiscalização Ambiental: poder de polícia administrativa ambiental; procedimentos de fiscalização; autos de infração; notificações; embargos; interdições; apreensões; elaboração de relatórios técnicos; processos administrativos ambientais; aplicação de sanções e penalidades; técnicas de vistoria e inspeção ambiental. Geotecnologias Aplicadas à Fiscalização: noções de cartografia; interpretação de mapas; escalas cartográficas; coordenadas geográficas; sistemas de informação geográfica (SIG); sensoriamento remoto; georreferenciamento; utilização de GPS em atividades de campo.

Educação e Gestão Ambiental: educação ambiental formal e não formal; participação social na gestão ambiental; Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); gestão participativa; planejamento ambiental; instrumentos de gestão ambiental.

Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável: aquecimento global; efeito estufa; mudanças climáticas; adaptação e mitigação dos impactos climáticos; conservação dos recursos naturais; economia verde; sustentabilidade socioambiental.

Legislação Ambiental Estadual e Municipal: competências ambientais da União, Estados e Municípios; normas estaduais e municipais de proteção ambiental; políticas públicas ambientais; licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito local. Ética e Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; ética no serviço público; transparência; controle social; improbidade administrativa; responsabilidade funcional do agente público; atendimento ao cidadão e conduta profissional do fiscal ambiental.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

geral do texto; elementos que compõem uma narrativa; tipos de discurso; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 5. Emprego dos pronomes demonstrativos. 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Vozes verbais. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 5. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 7. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e volumes; raciocínio geométrico. 8. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 9. Princípios de contagem. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos relacionados com a realidade local, estadual, regional, brasileira ou mundial envolvendo aspectos históricos, econômicos, geográficos, sociais, políticos, culturais, pandêmicos e científicos; Assuntos de interesse gerais amplamente veiculados, nos últimos meses, pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional, estadual ou ainda local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas, Internet (sites).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**GARGO: ASSISTENTE SOCIAL:**

O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas e quantitativas. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde Assistência Social e Previdência). Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Estratégias e procedimentos teóricometodológicos em Serviço Social - articulação com a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

situação de intervenção. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções básicas de psicopatologia. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atuação do conselho tutelar. Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. Lei orgânica da assistência social. Política Nacional para a Integração da pessoa portadora de deficiência. Visão histórica social da família: configurações familiares, família e parentesco. Família brasileira e realidade social. Gênero, poder e sexualidade. Intervenções psicossociais junto à família. O Assistente Social na construção do projeto ético-político da profissão. Ética e Legislação profissional. Noções de Administração Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GARGO: BIÓLOGO:

Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucleicos; bioenergética [fotossíntese - respiração celular - fermentação]. Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****GARGO: GEÓLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS:**

Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. Estratigrafia/Sedimentologia. Geologia Estrutural. Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. Hidrologia. Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidrológicos e o comportamento dos aquíferos: poluição; contaminação de aquíferos; erosão; assoreamento e inundações. Obras Viárias. Fundações. Barragens. Obras subterrâneas. Canais e hidrovias.

Recursos energéticos. Pesquisa Mineral. Estimativas de Reservas de Minério, Estudos de viabilidade de depósitos minerais, projeto e planejamento de lavra de minas a céu aberto. Métodos de lavra em mineração a céu aberto. Operações e equipamentos de lavra em mineração a céu aberto. Perfuração de rochas para desmonte. Desmonte de Rochas com Explosivos. Técnicas de Remoção de Estéril. Escavação e Carregamento de Minério. Transporte de minério, estéréis e rejeitos. Drenagem de mina. Tratamento de minérios. Britagem de minérios. Classificação e amostragem granulométrica de minérios. Transporte com correias transportadoras. Balanço de massa. Projeto de planta de tratamento de minérios. Segurança, Meio Ambiente e Saúde em mineração a céu aberto: Meio Ambiente e recuperação de áreas mineradas, Legislação Mineral e Legislação Ambiental correlata. Fechamento de mina.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público	15/06/2026
Período de Inscrições	16/06/2026 – 16/07/2026
Período de solicitação de isenção	16/06/2026 – 16/07/2026
Lista de Pedidos de Isenção Deferidos	19/06/2026
Último dia para pagamento do Boleto	19/07/2026
Edital de Homologação de Insritos e Convocação Para a Prova Objetiva.	24/07/2026
Aplicação das Provas Objetivas	23/08/2026
Publicação do Gabarito Preliminar	24/08/2026
Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar.	25/08/2026 – 26/08/2026
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar.	28/08/2026
Publicação do Gabarito Pós Recursos	28/08/2026
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	02/09/2026
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva	03/09/2026 – 04/09/2026
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	09/09/2026
Publicação de Resultado definitivo da Prova Objetiva	09/09/2026
Publicação do edital de convocação da prova de títulos	10/09/2026
Período de envio dos títulos	11/09/2026 – 14/09/2026
Divulgação do resultado da 2ª etapa – Prova de Títulos	18/09/2026
Período de Interposição de Recursos da Prova de Títulos	21/09/2026 – 22/09/2026
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	24/09/2026
Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	24/09/2026
Homologação do concurso	A critério do Município

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal e do INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico <https://exittus.selecao.net.br/>



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****ANEXO III****AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____, (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

Decreto nº 11.016, de 2022 (DEFINIÇÕES)**Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:**

“Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;

II - família de baixa renda - família com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo;

III - domicílio - local que serve de moradia à família;

IV - responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:

a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou

b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;

V - grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;

VI - renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:

a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;

b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993;



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

VII - renda familiar **per capita** - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal **per capita** superior àquela prevista no inciso II do **caput** poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:

I - a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e

II - o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11."

Local / Data:

Assinatura



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA - Ed 3316.pdf

Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3316

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 15/06/2026 22:31:46 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

4E8A-6AA1-57F4-C36D-CBD0

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

fb83e0b2210b55915a1cc9bc02530524e37a73b7800f00a357bb98bd6d30e081

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

